



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 1481/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia a Controladoria Geral do Município para que implante e regule a Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei nº 13.460/2017.

**JUSTIFICATIVA:**

Essa solicitação já foi objeto da Indicação n. 365/2021 da Vereadora que a presente subscreve.

A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão, as formas de acesso a esses serviços, documentação necessária, procedimento, os compromissos do órgão e padrões de qualidade de atendimento ao público.

O prazo para implementação para o nosso Município já decorreu há muito tempo e o Município, no mês de maio de 2022, disponibilizou documento no site denominado "Carta de serviços ao usuário" ([https://controladoria.itajai.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/carta\\_de\\_servicos\\_ao\\_usuario.pdf](https://controladoria.itajai.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/carta_de_servicos_ao_usuario.pdf)), que não atende ao disposto no art. 7º da Lei n. 13.460/2017.

Assim, indicamos referida medida que, além de ser obrigatória por Lei, traz transparência, eficiência e facilita o dia-a-dia do cidadão e do servidor público

**SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE MAIO DE 2022**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS**  
**VEREADORA - PSDB**